

e de Ley, ou proprios de construcção como são canellas pretas, Perobas, Vrucuranos, Olios, Vapuans, Folha larga, Cauvy, Jatay, Jacarandás e Angelins; oque Vm.^{ce} acautelará com todo zello, e vigilancia, que o mesmo Senhor confia da sua pessoa, não consentindo se embarque nesse Porto taboado algum sem ser primeiro rigorosamente examinado, e isto só para a referida Villa de Santos, e não para outra parte, oque cumpra inviolavelm.^e como se lhe determina, participando por esta Secretaria a quantidade de taboas que dahy se exportarem, e o nome da embarcação que as conduzir, aqual será obrigada a trazer huma guia de Vm.^{ce} dirigida ao S. Mór Command.^e da referida Villa de Santos, para por ella se verificar, e conferir a quantidade, e qualidade do dito taboado. S. Paulo 16 de Fevereiro de 1799 — Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mór da V.^a de Guaratuba.

P.^a o Sarg.^{to} Mór Comd.^e de Santos
Do Secrtr.^o

S. Ex.^a me ordena recomende a Vm.^{ce} Jozé Caetano Travassos, M.^o e interessado no Bergantim Voador, que aby se vai pôr á carga para Lisboa, e como seja muito util ao Commercio desta Capitania o protegerem-se as embarcaçoens que desse Porto sahirem em direitura para a Europa, deve Vm.^{ce} por isso franquear-lhe todas as comodidades possiveis, com preferencias aquellas que só se empregão na condução de effeitos para os Portos desta America, afim deque o bom agazalho os convide, e anime a frequentarem esse Porto, que tanto necessita inda de auxilio. D.^a g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 20 de Fevereiro de 1799 — Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mór Com.^{de} Manoel Jozé da Graça.

P.^a o Cap.^m Com.^{de} de S. Seb.^m
Do M.^{mo}

S. Ex.^a me ordena avize a Vm.^{ce}, que Jozé Correa Marzagão, e Thomaz Romão Cezar, este como devedor, e aquelle como fiador, e principal pagador devem ao Cap.^m João Gomes Barroso da Cid.^o do R.^o de Janeiro, certa q.^{tia} que o m.^{mo} Snr. dezejaria m.^{to} lha satisfizessem com pontualid.^e. A occazião das çafras, em que se está, e a livre exportação, que os moradores desse continente tem para os seus effeitos, deve concorrer e facilitar este pagamento, a que coadjuvará mais que tudo, o bom modo, e deligencia que Vm.^{ce} saberá empregar neste ponto, sem com tudo uzar de violencia, por não ser essa a mente de S. Ex.^a.



Doque a este respeito obrar, e conseguir dará logo parte por esta Secretaria. D.^a g.^e a Vm.^{cc}. S. Paulo a 20 de Fevereiro de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Comd.^o Fernando Gomes Pereira da S.^a //

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Iguape
Do Secrtr.^o**

S. Ex.^a me ordena recomende m.^{to} p.^{ar} m.^o a Vm.^{cc} a expedição da Gallera que ahy construiu Franc.^{co} Diogo de Mello, em a qual são interessados o Cap.^m João Gomes Barroso, e outros da Cidade do R.^o de Janeiro, cuja Gallera deve seguir immediatamente para o Porto de Santos, e alli carregar p.^a Lisboa, indo incorporada no presente comboyo. O ardente dezejo que tem o mesmo Snr. de animar e concorrer quanto estiver da sua parte para a prosperidade, e aumento do Negocio desta Capitania, o faz interessar em todos os objectos que podem facilitar-o, e hé por isso que encarrega a Vm.^{cc} o cuidado de providenciar e remover todos os obstaculos que se oppõem á prompta sahida da referida embarcação. D.^a g.^e a Vm.^{cc}. S. Paulo 21 de Fevereiro de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Capitão Mór da V.^a de Iguape Joze Antonio Peniche. //

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Taubaté
Do Secrtr.^o**

Sua Ex.^a me ordena diga a Vm.^{cc} que o Cap.^m Antonio Cordeiro Coutinho dessa Villa deve ao Tenente Francisco José de Olivr.^a do Rio de Janeiro certa quantia que o mesmo Snr. estimará elle pague ou arrume de maneira que o dito credor se recolha satisfeito.

A este fim, fará Vm.^{cc} a deligencia, que estiver da sua parte, persuadindo amigavelm.^o o devedor, a dezempenhar o prometido; mas isto sem violencia, porque tal hé a mente de S. Ex.^a a este resp.^{to}. D.^a g.^e a Vm.^{cc}. S. Paulo a 21 de Fevereiro de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór da V.^a de Taubaté João Francisco de Abreu Guim.^{es} //

**P.^a o Sarg.^{to} Mór da V.^a de Lorena
Do m.^{mo}**

S. Ex.^a ordena a Vm.^{cc}, haja de providenciar nessa Villa huma caza em que os correios assistão o tempo que ahy se demorarem, cuja caza deve ter hum quarto fechado onde recolhão as mallas com a devida segurança, alem de outras pequenas commodidades para ordinario passadio. D.^a g.^e a Vm.^{cc}.

